

LEI Nº 277

PROCESSO Nº 157-F

Lei N. 277

CONCEDE TITULO DE CIDADANIA

22 de setembro de 1954

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1.º—O Exmo. Senhor Nero de Almeida Senna, ex-
Secretario da Camara Municipal e ex-Oficial do Registro de
Hipotecas e Anexos desta cidade, é considerado cidadão ho-
norário e benemérito de Guaratinguetá.

§ Unico—O titulo conferido por esta lei deverá ser assi-
nado pelo senhor Prefeito Municipal, pelo senhor Presidente
da Camara e pelos senhores Vereadores Municipais.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Augusto de Carvalho Neto
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor da Contabilidade e Expediente